



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 1 de 25

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 8/2026-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 02/2026, aprovado em 9 de março de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Autorização Inicial de Funcionamento para oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-Escola, do Colégio Donaduzzi, localizada na Avenida Max Planck, nº 3797, Biopark, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 1 (um) ano, a contar de 9 de fevereiro de 2026 até 8 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 2 de 25

Página 2 de 2

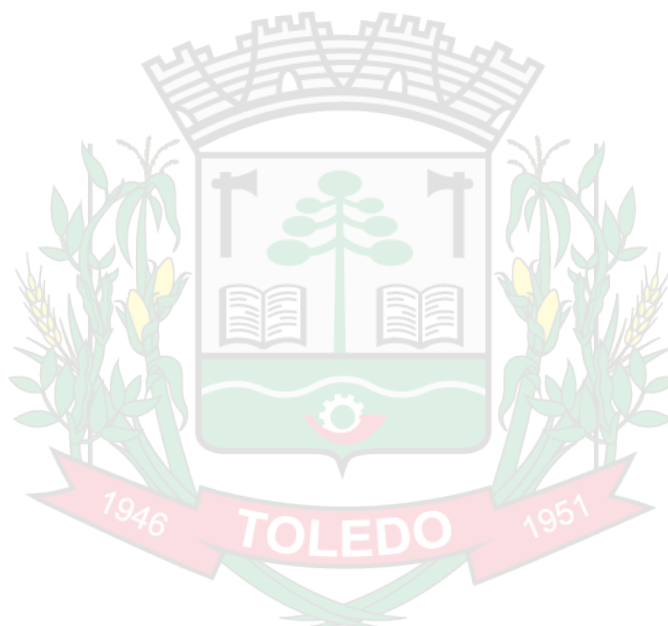
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 5067/2026 - PORTARIA nº 8-2026 - SMED - Autorização Inicial de Funcionamento do COLÉGIO DONADUZZI.pdf  
Data: 10/03/2026 14:50:47

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 11:28:54.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código f31145c8-63ae-40d0-942f-1c522f4a1c31

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 10/03/2026 14:50:47. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 11:28:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: f31145c8-63ae-40d0-942f-1c522f4a1c31



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 3 de 25

Página 1 de 2



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 9/2026-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 04/2026, aprovado em 9 de março de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação do Credenciamento para oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, da instituição Sistema Elite de Ensino S. A., Entidade Mantenedora do Colégio Alfa Premium, localizada na Avenida Maripá, nº 6292, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 3 (três) anos, a contar da data de 5 de dezembro de 2024 até 4 de dezembro de 2027.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados até a data de emissão do parecer nº 04/2026-CME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 4 de 25

Página 2 de 2

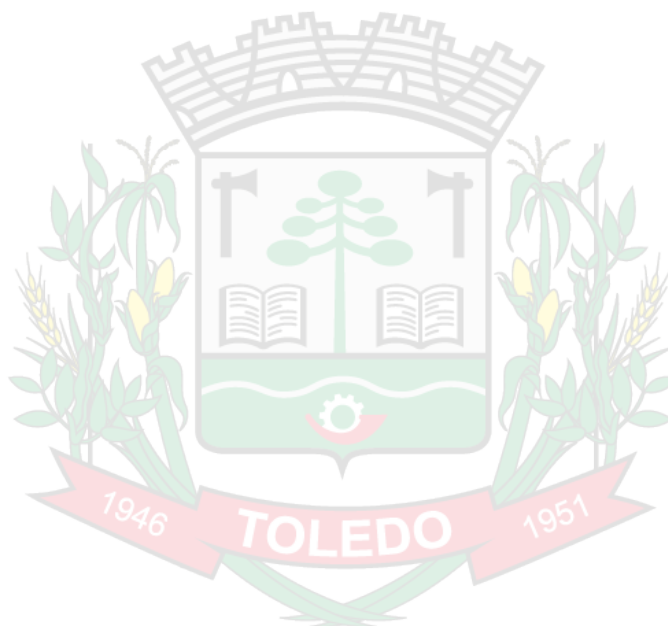
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 5089/2026 - PORTARIA Nº 9-2026 - SMED - RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO COLÉGIO ALFA.pdf  
Data: 10/03/2026 15:58:26

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 11:28:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 0a1ff345-88e0-47eb-a950-b8cd45bf4114



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 5 de 25

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 10/2026-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/2010, e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo, na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 05/2026, aprovado em 9 de março de 2026, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação da Autorização de Funcionamento para oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, do Colégio Alfa Premium, localizada na Avenida Maripá, nº 6292, Jardim La Salle, nesta cidade de Toledo/PR.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 5 (cinco) anos, a contar da data de 7 de junho de 2025 até 6 de junho de 2030.

Art. 3º Ficam convalidados os atos administrativos praticados a partir de 7 de junho de 2025 até a data de emissão do parecer 05/2026-CME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

Secretária Municipal da Educação

Portaria nº 7/2025



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 6 de 25

Página 2 de 2

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 5090/2026 - PORTARIA Nº 10-2026 - SMED - RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO COLÉGIO

Data: 10/03/2026 15:58:56

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 11:28:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código 82b48c4b-ece0-4c76-bee4-317fa3067b7f

Inserido por Bruna Fernanda Walker em: 10/03/2026 15:58:56. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 11:28:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 82b48c4b-ece0-4c76-bee4-317fa3067b7f



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 7 de 25

Página 1 de 14

Página 1 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAIS.**

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1\*\*.\*-95 SSP/PR e do CPF nº 564.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliado à Rua \*\*\*, nº \*\*\*, apartamento \*, \*\*, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, inscrita no CNPJ 75.951.285/0001-45, com sede na Rua Leon Dinis, nº 320, Jardim Pancera, em Toledo-PR, através de seu representante legal a Sra. **ROSELI BORGES PROCKSCH**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.\*\*\*.\*\*\*-4 SSP-PR e do CPF nº 027.\*\*\*.\*\*\*-61, residente e domiciliado na Rua \*\*\*, nº \*\*\*, \*\*, Toledo-PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e o **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º – O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CME para manutenção de inscrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo.4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9>

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo.e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 8 de 25

Página 2 de 14

Página 2 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

§ 3º – Em caso de haver mais de um Termo de Fomento firmado referente ao mesmo objeto deste TERMO oriundo da Prefeitura Municipal de Toledo, não é permitido à duplicidade de nomes de usuários nos respectivos Relatórios de Atendimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Lei Federal nº 14.133/21; Lei nº 8.069/90 – ECA, Deliberação nº 002/2019, do Conselho Municipal da Educação; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações; Lei “R” nº 45/2021, Decreto Municipal nº 889/2023, Instrução Normativa do Controle Interno nº 02/2025 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de **Chamamento Público nº 05/2025**, e na Lei Municipal “R” 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassada os pelo Município a Entidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ **63.346,32 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a:

**I – R\$ 38.007,79 (trinta e oito mil e sete reais e setenta e nove centavos).** Despesas correntes com Recursos Humanos.

**II – R\$ 25.338,53 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta três centavos).** Outras despesas correntes de custeio.

§ 1º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2026, Órgão/Unidade 09.003 Projeto/Atividade 12.365.0014.6-081, conta 07360 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 Contribuições Correntes, a ser depositada em conta-corrente da entidade nº 22573-8, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§ 2º – As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à ENTIDADE, para o atendimento de que trata o presente instrumento, mediante Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução e de vigência com adequação dos valores, bem como reclassificação de dotação orçamentária em razão da mudança do exercício, e conforme estabelecido na Lei “R” 45, de 28/06/2021 e Decreto de reajuste de valor.

§ 3º – As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento bimensal do Relatório de Atendimento dos meses de março a fevereiro, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 9 de 25

Página 3 de 14

Página 3 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

§ 4º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMED, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

**I** – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceria fica designado o servidor *Eliane Aparecida da Silva Luiz*, matrícula funcional nº 818191, nomeado pela Portaria nº 713/2025.

**II** – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 713/2025, composta por:

- Gustavo Luan Américo, como Presidente;
- Anderson Soares Magro;
- Cristina Souza Neves Dantas;
- Fatima de Jesus Mandotti Canova; e
- Andressa Camozzato.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho e Proposta financeira/econômica, devidamente aprovados, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9>

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 10 de 25

Página 4 de 14

Página 4 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

**I** – analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e a respectiva a Proposta financeira/econômica contendo o cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

**II** – efetuar o repasse dos recursos financeiros ao PROPONENTE bimestralmente, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;

**III** – examinar bimestralmente os Relatórios de Atendimento referentes ao serviço ofertado relacionado aos recursos repassados;

**IV** – exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

**V** – acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

**VI** – fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo.

**VII** – analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela PROPONENTE;

**VIII** – examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentados pelo PROPONENTE;

**IX** – orientar a aplicação dos recursos financeiros;

**X** – examinar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pelo PROPONENTE;

**XI** – fiscalizar a execução do Serviço;

**XII** – prestar informações a cerca dos recursos investidos na área da Educação ao Conselho Municipal da Educação e à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 11 de 25

Página 5 de 14

Página 5 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

**I** – encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

**II** – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

**III** – observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso, da proposta financeira/econômica;

**IV** – executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

**V** – informar bimestralmente ao CONCEDENTE o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste, através do Relatório de Atendimento Bimestral

**VI** – manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

**VII** – ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

**VIII** – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

**IX** – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

**X** – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

**XI** – encaminhar ao CONCEDENTE o Relatório Mensal de Atendimento das metas atendidas;

**XII** – abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 12 de 25

Página 6 de 14

Página 6 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

**XIII** – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

**XIV** – propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

**XV** – prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

**XVI** – manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

**XVII** – manter atendimento continuado nos padrões do calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação, com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos no ano, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9394/1996;

**XVIII** – possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CME;

**XIX** – responder, quando solicitado pela SMED, pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

**XX** – encaminhar bimestralmente, por correio eletrônico, relatório quantitativo de atendimento, conforme modelo disponibilizado pela SMED, observando os prazos estabelecidos;

**XXI** – Realizar o cadastramento informando todos os dados dos alunos no Censo escolar – MEC, mantendo-os devidamente atualizados.

§ 1º – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

**I** – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

**II** – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos Serviços Educacionais;

**III** – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 13 de 25

Página 7 de 14

Página 7 de 13



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

**IV** – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

**V** – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

**VI** – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 2º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 3º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO**

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório bimestral de Atendimento, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos, conforme constantes em documentos orientadores da SMED.

**Parágrafo único** – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao trabalho educacional custeado com recursos da Educação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com os documentos a seguir relacionados, a SMED até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMED efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, o seguinte:

**I** – Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;

**II** – Relatório de execução Físico-Financeiro;

**III** – Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;

**IV** – Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMED;

**V** – Conciliação do saldo bancário;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 14 de 25

Página 8 de 14

Página 8 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

- VI – Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII – Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMED;
- VIII – Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
- IX – Relatório de atendimento (RA) bimestral;
- X – Cópias das Transferências;
- XI – Cópias das notas fiscais;
- XII – Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três proponentes;
- XIII – Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIV – Parecer do GESTOR sobre o cumprimento dos objetivos pela Entidade.

**Parágrafo Único:** Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, e demais normas que vierem a serem editadas.

### CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
- b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9>

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 15 de 25

Página 9 de 14

Página 9 de 13



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;

d) falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMED e inscrição no Conselho Municipal de Educação (CME)

§ 2º – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênera assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo à população usuária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto dos Termos de Fomentos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho até 28/02/2027, e a vigência será até 30/04/2027.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal da Educação – SMED do Município de Toledo, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 16 de 25

Página 10 de 14

Página 10 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactum, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

c) a organização da sociedade civil divulgará nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública municipal que contenham, no mínimo, as informações descritas no artigo 73 do Decreto Municipal nº 985/2016 e em seus incisos.

d) é vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento (artigo 72, Decreto Municipal nº 985/2016).

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

As entidades devem observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

#### **Parágrafo Único**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 17 de 25

Página 11 de 14

Página 11 de 13



PREFEITURA DE

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

ou na execução de contrato;

2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Este Termo de Fomento entra em vigor a partir do dia 12 de Março de 2026.

Toledo, 12 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500/(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTI em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: [http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 18 de 25

Página 12 de 14

Página 12 de 13



PREFEITURA DE  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

**MARIO CÉSAR COSTENARO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2025

**ROSELI BORGES**

**PROCKSCH**

**ROSELI BORGES PROCKSCH** 2 112109 0000

PRESIDENTE DA ENTIDADE

Assinado de forma digital por

ROSELI BORGES

PROCKSCH

### TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **GUSTAVO LUAN AMÉRICO**  
Data: 12/03/2026 10:27:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Gustavo Luan Américo

CPF: 092.\*\*\*.\*\*\*-74

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ANDERSON SOARES MAGRO**  
Data: 12/03/2026 10:11:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Anderson Soares Magro

CPF: 027.\*\*\*.\*\*\*-50

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO - SMED  
Rua General Rondon, Nº 2195 - CEP: 85902-090 - Toledo - PR  
(45) 3196-3500(45) 3196-3501 - [educacao@toledo.pr.gov.br](mailto:educacao@toledo.pr.gov.br)

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9>

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136.com.o.codigo:e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 19 de 25

Página 13 de 14

Página 13 de 13

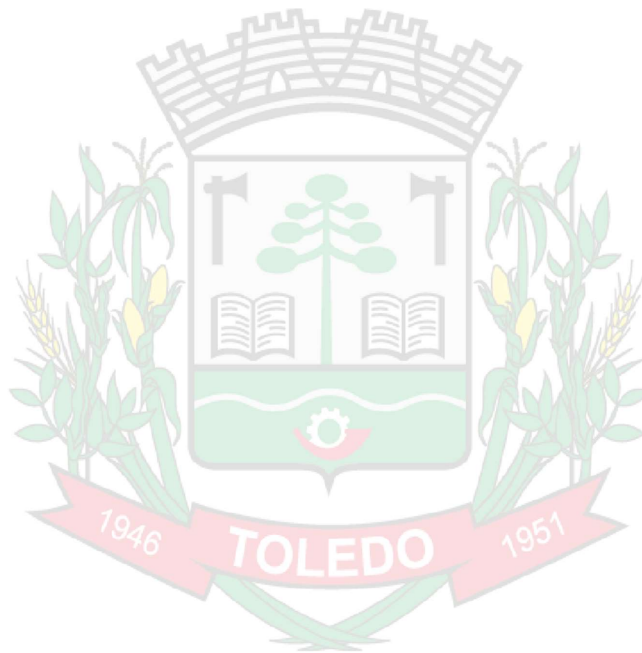
### Assinaturas

Página: 1



Documento: 5378/2026 - Termo de Fomento 2026.pdf  
Data: 12/03/2026 11:43:29

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 11:43:29. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 12/03/2026 13:25:45. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: 4e57cca8-579b-412e-8792-1204a238a9c9

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código: e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 20 de 25

Página 14 de 14

### Assinaturas

Página: 1

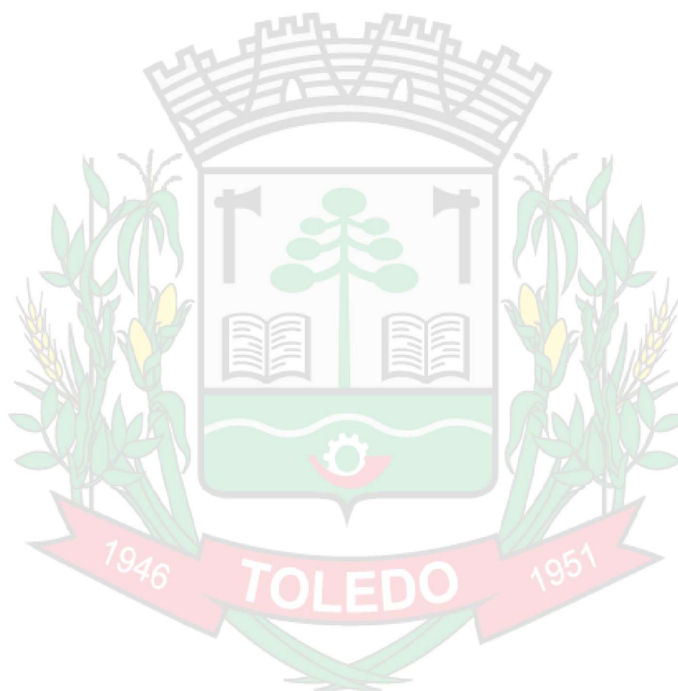


Documento: 5385/2026 - Termo de Fomento Aldei 2026.pdf

Data: 12/03/2026 13:42:39

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETTTO em 12/03/2026 13:54:53.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b

Inserido por Gustavo Luan Américo em: 12/03/2026 13:42:39. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETTTO em 12/03/2026 13:54:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 12/03/2026 14:09:54. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: e817deb5-e7b6-4271-92c5-07d49e26aa5b



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 21 de 25

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

#### EDITAL Nº 6/2026

**Torna pública a desistência e perda de vaga de convocado para o cargo de conselheiro tutelar.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução nº 35, de 27 de março de 2023 e Edital nº 07/2023-CMDCA, que regulamentam o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027;

Considerando o Edital nº 32/2023-CMDCA, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027;

Considerando a Resolução nº 4, datada de 2 de março de 2026, a qual torna público a renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Maicon Ricardo Lopes, a contar do dia 2 de março de 2026;

Considerando a convocação de conselheiro tutelar suplente publicada na Edição nº 4674 – Extraordinária, de 11 de março de 2026, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo;

Considerando o Protocolo nº 12947/2026, do requerente RAFAEL ARAUJO DE SANTANA WUTZKE, que informa a não intenção de assumir o cargo de conselheiro tutelar e solicita a exclusão em lista de suplentes para chamamento futuro;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desistência e a perda da vaga do conselheiro tutelar suplente RAFAEL ARAUJO DE SANTANA WUTZKE, escolhido no Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares – Gestão 2024–2027.

**Art. 2º** - Em razão da desistência caracterizada, o CMDCA procederá à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitada a ordem de classificação do Processo de Escolha.

Toledo, 12 de março de 2026.

**KAIRA CARLA SIKORA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone (45) 3196-2400

e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 12/03/2026 14:39:37. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 12/03/2026 14:48:55.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:38e80fb5-420f-4949-818c-3538602a663e](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:38e80fb5-420f-4949-818c-3538602a663e)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 22 de 25

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 5396/2026 - Edital 6 - Tornar público a desistência e perda de vaga de candidato eleito titular à função de Conselheiro

Data: 12/03/2026 14:39:37

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 12/03/2026 14:48:55.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-  
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com  
o código 38e80fb5-420f-4949-818c-3538602a663e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 23 de 25



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e a Lei Municipal nº 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando o Edital nº 6/2026 do CMDCA, que torna pública a desistência e perda de vaga de convocado para o cargo de conselheiro tutelar;

Considerando o não cumprimento dos itens 9 e 10 do Edital nº 04/2023 pelo candidato classificado na 17ª posição;

CONVOCA para exercer a função de conselheiro tutelar titular, a seguinte suplente, conforme classificação constante no Edital nº 32/2023, que dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Toledo-PR, Gestão 2024-2027:

### **ANA CRISTINA DOS SANTOS (18º colocada)**

A suplente ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 de março a 17 de março de 2026, para declarar se aceita ser nomeada conselheira tutelar, desempenhando, com dedicação exclusiva, as atribuições inerentes à função, e neste caso, apresentar os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet.

Caso impossibilitada de assumir a função, mas mantendo o interesse em permanecer no processo, deverá a convocada realizar protocolo informando a impossibilidade momentânea e o desejo de permanecer enquanto suplente, sendo assim inserida na última colocação;

A não manifestação da convocada no prazo acima previsto até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Toledo, 12 de março de 2026.

**KAIRA CARLA SIKORA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2025-2027

Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua México, 150, Jardim Gisela – Telefone: (45) 3196-2400  
e-mail: [cmdca.toledo@gmail.com](mailto:cmdca.toledo@gmail.com)

Inserido por Heloísa Heiss Giaretta em: 12/03/2026 15:08:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 12/03/2026 15:12:03.  
Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136\\_com\\_o\\_codigo:b8358d29-a52b-4140-9eb6-6e126b08ab25](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:b8358d29-a52b-4140-9eb6-6e126b08ab25)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 24 de 25

### Assinaturas

Página: 1



Documento: 5418/2026 - Convocação.pdf

Data: 12/03/2026 15:08:34

Assinatura avançada realizada por: KAIRA CARLA SIKORA em 12/03/2026 15:12:02.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com  
o código b8358d29-a52b-4140-9eb6-6e126b08ab25



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 12 de março de 2026

Edição nº 4676 - Extraordinária

Página 25 de 25

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.